

**ESTIMATIVA DA TARIFA DE PROCESSAMENTO, COMO CONTRAPRESTAÇÃO
PECUNIÁRIA PAGA PELAS ENTIDADES CRENDENCIADAS AO CREDENCIANTE,
E DA TAXA MÁXIMA PARA AS CONSIGNAÇÕES DOS EMPRÉSTIMOS**

RELATÓRIO TÉCNICO

Este trabalho é de uso exclusivo do Exército Brasileiro e sua divulgação ou exposição a terceiros, no todo ou em parte, depende de prévia e expressa autorização dessa entidade.

Brasília, novembro de 2017.

ÍNDICE

Anexo 1 – Custo dos insumos observado no período de out 16 a set 173

Anexo 2 – Custo por atividades dos insumos observado no período de out 16 a set 173

Anexo 3 – Fluxograma consignação (decisão judicial).....3

Anexo 4 – Fluxograma da atividade de consignação3

1 SUMÁRIO EXECUTIVO5

2 INTRODUÇÃO.....7

2.1 Escopo.....7

3 REFERÊNCIAS9

4 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO11

5 OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO12

5.1 Um breve histórico12

5.2 Operações similares realizadas por outros órgãos públicos.....14

6. METODOLOGIA.....16

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS24

ANEXO 1 – CUSTO DOS INSUMOS OBSERVADO NO PERÍODO DE OUT 16 A SET 17.26

ANEXO 2 – CUSTO POR ATIVIDADES DOS INSUMOS OBSERVADO NO PERÍODO DE OUT 16 A SET 1727

ANEXO 3 – FLUXOGRAMA CONSIGNAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).....33

ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DA ATIVIDADE DE CONSIGNAÇÃO34

APÊNDICE 1 – CUSTOS COM APROPRIAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES35

APÊNDICE 2 – MODALIDADES DE CONSIGNAÇÕES36

RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo 1 – Custo dos insumos observado no período de out 16 a set 17

Anexo 2 – Custo por atividades dos insumos observado no período de out 16 a set 17

Anexo 3 – Fluxograma consignação (decisão judicial)

Anexo 4 – Fluxograma da atividade de consignação

RELAÇÃO DE APÊNDICES

Apêndice 1 – Custos com apropriação de outras atividades

Apêndice 2 – Modalidades de consignações

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo se propõe a estimar a tarifa de processamento, como contraprestação pecuniária paga pelas entidades credenciadas ao credenciante, a ser cobrada sobre as consignações de empréstimos financeiros e financiamentos imobiliários, automotivos e de material de construção, bem como definir a taxa máxima para as consignações de empréstimos e financiamentos imobiliários e de material de construção autorizados por militares e pensionistas militares vinculados ao Comando do Exército.

O estudo se consubstancia com o presente Relatório Técnico. Este apresenta as metodologias utilizadas nas estimativas, seus parâmetros e premissas. Metodologicamente, em tais estimativas foram consideradas três abordagens:

- Levantamento e análise comparativa com operações similares realizadas pelo Comando do Exército e por outros entes públicos;
- O teto máximo de juros a ser praticado pelas entidades consignatárias nos contratos de empréstimos e financiamentos imobiliários e de material de construção consignados foi definido de forma a refletir as condições vigentes de mercado, o risco inerente às operações e os impactos da taxa SELIC¹, bem como as expectativas das taxas de depósitos interbancários futuros (DI futuro). Além disso, a fim de trazer respostas mais efetivas quanto ao risco e retorno dos recursos alocados para as referidas modalidades consignadas, foi sugerido utilizar as notas econômico-financeiras disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, que contemplam os parâmetros aqui mencionados (condições de mercado, risco, taxa SELIC e expectativas); e
- Obtenção da correspondente tarifa de processamento, a qual, foi definida a partir de modelo econométrico que possibilitou estimar a elasticidade do custo relacionado ao desempenho das atividades inerentes ao processo de consignação.

Ressalta-se que a primeira abordagem metodológica foi considerada apenas como referência tendo em vista a ausência de metodologia na definição dessas tarifas e taxas.

Os quadros a seguir demonstram os valores estimados para as tarifas de processamento das modalidades acima referenciadas e o teto máximo de juros a ser cobrado nas consignações de empréstimos e financiamentos imobiliários e de material de construção, conforme se segue:

¹ A taxa SELIC é o índice pelo qual as taxas de juros cobradas pelo mercado se balizam no Brasil. É a taxa básica utilizada como referência pela política monetária.

Tabela 1 – Resultados das estimativas das tarifas de processamento

Modalidade	Tarifa de processamento estimada (*)
Seguro e Previdência	0.81
Assistência jurídica	0.82
Empréstimo	0.63
Financiamento imobiliário	0.81
Financiamento material de construção	0.83
Financiamento automotivo	0.96

(*) Os valores das tarifas constantes do quadro são decorrentes da regra de arredondamento a dois algarismos a partir dos valores originais estimados.

Tabela 2 – Taxas de juros máximas sugeridas(*)

Empréstimo (% ao mês)	Financiamento imobiliário (% ao mês)
1,77	0,66943

(*) sugere-se que atualizadas por meio da planilha eletrônica sobre Política Monetária e Operações de Crédito do SFN constante sítio <http://www.bcb.gov.br/htms/notecon2-p.asp>.

2 INTRODUÇÃO

Tem sido recorrente, nos setores público e privado, a consignação de valores, em contracheques dos funcionários/servidores, como forma de pagamento, em contrapartida de produtos e serviços oferecidos por entidades consignatárias. Nesse contexto, por meio do presente estudo, o Exército Brasileiro (EB) analisa a possibilidade de definir o teto máximo de juros a ser cobrado nas consignações de empréstimos financeiros e financiamentos imobiliários e de material de construção, bem como o custo de processamento de consignações a ser pago pelas entidades consignatárias, referentes aos empréstimos e financiamentos imobiliários, automotivos e de material de construção autorizados por militares e pensionistas militares vinculados ao Comando do Exército, conforme prescrito no Art. 12, do Decreto nº 2.784, de 18 de setembro de 1998.

2.1 Escopo

O trabalho foi realizado no âmbito do Exército Brasileiro, conforme preconizado no Boletim Interno nº 203, de 1º de novembro de 2017, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que designou a Comissão Técnica para o cálculo da tarifa de processamento, como contraprestação pecuniária paga pelas entidades credenciadas ao credenciante, obtenção do teto máximo de juros a ser cobrado nas consignações de empréstimos financeiros e financiamentos imobiliários e de material de construção, composta por Presidente e Membros integrantes do Centro de Pagamento do Exército (CPEx), da Diretoria de Contabilidade (D Cont) e do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx).

Para tanto, foram realizados alguns procedimentos descritos na sequência:

1. Quanto à definição do custo de processamento:

- a) levantamento de informações acerca das operações da mesma natureza realizadas por órgãos públicos diversos;
- b) observâncias das premissas utilizadas no modelo de estimação do custo de processamento dos valores consignados na Folha de Pagamento;
- c) teste das premissas e dos critérios utilizados que configuram o modelo a partir da metodologia aderente ao propósito; e
- d) utilizar como base de dados de referência os valores médios das consignações referentes às modalidades de interesse (empréstimos e financiamentos), bem como os custos médios inerentes às atividades desempenhadas com a finalidade de processar os valores consignados.



2. Quanto à definição do teto de juros:

a) considera-se inconsistente determinar um teto de juros de longa aplicação, sob risco de desatualização do mesmo em face da dinâmica político-econômica brasileira e seus impactos no mercado financeiro;

b) em consequência do subitem anterior, sugere-se utilizar as notas econômico-financeiras disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, notadamente a planilha eletrônica sobre Política Monetária e Operações de Crédito do SFN acessível em <http://www.bcb.gov.br/htms/notecon2-p.asp>, sítio eletrônico do BCB; e

c) para garantir a aderência das taxas admitidas pelo SISCONSIG às praticadas pelo mercado de crédito, sugere-se uma atualização mensal do teto de juros, utilizando-se a média dos últimos 12 meses informados.



3 REFERÊNCIAS

ASSAFNETO, Alexandre. (2000), Mercado Financeiro. 3º Ed, São Paulo: Atlas.

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) - Estrutura a Termo da Taxa de Juros. Acessado em 25 OUT 17, disponível em: http://www.anbima.com.br/est_termo/CZ.asp.

B&M BOVESPA. Participação de cada um dos papéis (ações) das instituições bancárias na composição total do índice Ibovespa. Acessado em 25 OUT 17. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-amplos/indice-ibovespa-ibovespa-composicao-da-carteira.htm.

BRASIL (2011). Circular nº 3.522, de 14 de janeiro de 2011, do Banco Central do Brasil (BCB), que veda às instituições financeiras a celebração de convênios, contratos ou acordos que impeçam o acesso de clientes a operações de crédito ofertadas por outras instituições. Acessado em 10 ABR 16. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49474/Circ_3522_v1_O.pdf.

BRASIL (2001). Medida Provisória 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2215-10.htm.

BRASIL (2005). Portaria nº 046-SEF, de 1º de julho de 2005. Estabelece Normas Complementares para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento. Disponível em: <http://www.licfex.eb.mil.br/index.php/orientar-e-controlar/artigosorientarecontrolar/89-pagamento-de-pessoal/379-portaria-n-046-sef-de-1-de-julho-de-2005>

BRASIL (2017). Portaria nº 032-SEF, de 22 de junho de 2017. Altera a Portaria nº 046-SEF, de 1º de julho de 2005. Aprova as normas complementares para consignação de descontos em folha de pagamento. Disponível em: <http://200.20.16.3/guardiao/control.php?modulo=cadastro&tela=legislacao&acao=detalhar&menu=0&rodape=0&Id=15512&readonly=true>

BRASIL (2006). Resolução nº 3.424, de 21 de dezembro de 2006. Prorroga o prazo estabelecido no art.1º da Resolução 3.402/06, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a aplicação do contido naquele normativo à prestação dos serviços objeto de convênios ou contratos efetivamente implementados pelas instituições financeiras até 5 de setembro de 2006. Acessado em 25 OUT 17, disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48163/Res_3424_v1_O.pdf.

BRASIL (2011). Resolução nº 3.954 do Banco Central do Brasil, de 24 de fevereiro de 2011. Altera e consolida as normas que dispõem sobre a contratação de correspondentes no País. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2011/pdf/res_3954_v7_L.pdf.

BRASIL (1998) Decreto nº 2.784, de 18 de setembro de 1998. Regulamenta o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União. Acessado em 25 OUT 17, disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1998/decreto-2784-18-setembro-1998-343272-publicacaooriginal-1-pe.html>

FERREIRA, P. C. e T. G. MALLIAGROS (1998) *Impactos produtivos da Infraestrutura no Brasil: 1950-1995*. Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 2, pp. 315-338, Fundação Getúlio Vargas, 1998.

FIGUEIREDO, A. (2006) *Como Preparar um Trabalho para Apresentação em Congressos de Pesquisa e Publicações Científicas*. Disponível em: <www.ucb.br/pesquisa>. Acesso em: 25 OUT 17.

GREENE, W. H. (1997) *Econometric Analysis*. (© Prentice-Hall: United States of America).

HAUSMAN, J. A., *Specification tests in Econometrics*. Econometrica, vol. 46, 1978, p. 1251-1271.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEADATA, EMBI+ Risco-Brasil e CDI/Overnight. Acessado em 25 OUT 17, disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=40940&module=M>.

LIMÃO, Ana Maria T.; CARDOSO, Sofia L.; SOUZA, Daniel L. S. (2001), O Retorno Justo Segundo o CAPM. *Adcontar*, Belém, v. 2, nº 1, p. 7-10, maio, 2001.

Séries temporais do Banco Central do Brasil. Acessado em 25 OUT 17, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>

VAN HORNE, J. C. (1995), *Financial management and policy*. 10 ed. New Jersey: Prentice Hall.

4 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

- Cap JOSÉ DE **RIBAMAR** SOUSA PEREIRA
- Cap **MILENA** CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO
- 1º Ten **TARCÍSIO** RENATO TONETTO JÚNIOR

5 OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

5.1 Um breve histórico

Consignação é o ato pelo qual se faz o desconto de determinada importância na folha mensal de pagamento do servidor público estadual e militar, ativo e inativo e pensionista devido a obrigações contraídas com a Administração Pública ou terceiros habilitados.

No Comando do Exército a consignação divide-se em:

- 1) Descontos obrigatórios ou compulsórios, que são aqueles aplicados por força de legislação como pensão militar, IR, FUSEx, PJ, PNR entre outros.
- 2) Descontos facultativos, que são aqueles aplicados pela expressa autorização do servidor ou militar como empréstimos, mensalidades, seguros e outros.

O SISCONSIG é um sistema informatizado que gerencia os descontos autorizados dos militares e pensionistas. Ele permite que Entidades Credenciadas incluam, excluam e alterem descontos autorizados em contracheque e também, que os Ordenadores de Despesas consultem margem consignável, incluam, excluam e alterem descontos autorizados, cumpram Decisões Judiciais e emitam Termo de Garantia de Aluguel.

Este sistema proporciona ao CPEx o monitoramento de todas as transações.

Para utilizar o SISCONSIG são celebrados contratos com as Entidades Consignatárias (EC) para que as mesmas possam ter acesso ao sistema.

Para se realizar a consignação de um desconto autorizado é necessário que o militar se dirija até uma Entidade Consignatária credenciada com documentos pessoais, contracheque e identificador de margem, o qual é uma senha pessoal e intransferível, com validade de 60 dias.

O identificador de margem consignável é obtido no site do CPEx, no acesso ao contracheque, e também nos terminais de auto atendimento do Banco do correntista.

Todas as implantações, alterações e exclusões de consignações são efetuadas pelas Entidades Consignatárias por meio do SISCONSIG, após acordadas as cláusulas contratuais com os consignantes. O CPEx apenas gerencia o Sistema, não interferindo no lançamento dos dados, que são de inteira responsabilidade das Entidades Consignatárias.

O valor máximo que pode atingir o somatório dos descontos autorizados num determinado mês, cujo valor será limitado a 70% da remuneração ou proventos do militar, abatidos, primeiramente, os descontos obrigatórios e a reserva de 10% do soldo destinada às despesas do FUSEx.

[Handwritten signatures and initials]

Para militares:

De acordo como art. 8º da Portaria nº 046-SEF, de 1º de julho de 2005, alterada pela Portaria nº 032-SEF, de 22 de junho de 2017, combinada com a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 14, §3º, os descontos em folha (...) deverão obedecer aos seguintes limites:

A soma mensal dos descontos de cada militar ou pensionista militar será limitado a 70% (setenta por cento) da pensão, da remuneração ou proventos do militar, neste limite incluídos os descontos obrigatórios e a reserva de 10% (dez por cento) do soldo destinada às despesas médico-hospitalares do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

§ 1º Na aplicação dos descontos, o militar ou pensionista militar não poderá receber quantia inferior a 30% (trinta por cento) da sua pensão, remuneração ou proventos.

§ 2º Para a composição do limite de 70% (setenta por cento) da pensão, remuneração ou proventos, não se considerará, dentre outros direitos remuneratórios de natureza precária, as gratificações de localidade especial e de representação.

As consignações são relações típicas de Direito Privado, isto é, acordado entre as partes.

O CPEx não interfere nos processos de consignações, agindo como fiscalizador da execução perfeita dos contratos, de acordo com normas previstas nos contratos de credenciamento firmados entre as EC e a SEF, estipulando os termos, as condições e os limites para que haja a implantação no SISCONSIG;

É importante sempre verificar a “reputação” da entidade consignatária antes de realizar um empréstimo, bem como verificar todas as cláusulas contratuais acordadas.

Fica vedada a utilização de qualquer espécie de correspondente(s) bancário(s), como agente intermediário entre as entidades consignatárias e o cliente, das atividades previstas no artigo 8º da Resolução nº 3.954 do Banco Central do Brasil, de 24 de fevereiro de 2011, visando ao fornecimento de produtos e/ou serviços para consignação em folha de pagamento de militares e pensionistas vinculados ao Comando do Exército.

Conforme citado na subcláusula primeira, a captação de clientela pela EC deverá ser realizada diretamente, por intermédio da rede de agências da própria EC.

5.2 Operações similares realizadas por outros órgãos públicos

A consignação em folha de pagamento é permitida para servidor público estadual e militar, ativo e inativo e pensionista gerador(a) de pensão. A margem consignável permitida para descontos facultativos é de 40% (quarenta por cento) do vencimento, soldo, salário base, proventos ou benefício percebido pelo consignante, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, conforme estabelece a legislação, podendo este limite ser de até 70% para desconto de despesas em cumprimento a decisão judicial, amortização de financiamento de imóvel destinado à moradia própria, despesa hospitalar, aluguel de casa e mensalidade escolar.

O que pode ser consignado:

- Prêmio de seguro de vida em grupo;
- Mensalidade de plano de saúde e emergência médica;
- Amortização de financiamento de casa própria;
- Aluguel para fins de residência própria;
- Mensalidade de educação fundamental, médio e superior;
- Mensalidade de associação e sindicato legalmente reconhecidos como organizações representativas de classe de servidor público e militar do Paraná; e
- Empréstimo.

Atualmente, o crédito consignado é regido pela Lei n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, introduzida no ordenamento jurídico a partir da Medida Provisória n.º 130/03. Outros regramentos ainda em vigor merecem consideração, como a Lei Ordinária n.º 1.046/1950 (denominada lei da consignação em pagamento, estabelecendo o regramento geral a respeito), o Decreto-Lei n.º 9.790/1946 (dispõe sobre a consignação de descontos sobre o salário de mutuários das Carteiras de Empréstimos das instituições de previdência social), a Lei n.º 6.445/1977 (dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais) e a Lei n.º 8.112/90 (especialmente o artigo 45 parágrafo único, que permite o desconto sobre a remuneração para servidores públicos em favor de terceiros, desde que haja autorização do servidor público).

O Banco Central editou a Circular n.º 3.522, em 14 de janeiro de 2011, vedando às instituições financeiras a celebração de convênios, contratos ou acordos que impeçam o acesso de

clientes a operações de créditos ofertadas por outras instituições. Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 4010/12, do deputado André Figueiredo (PDT-CE), o qual visa atualizar as regras de contratação de empréstimo consignado por trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e por servidores públicos. Entre as propostas está o direito de o empregado escolher entre três instituições consignatárias, no mínimo, e o direito de transferir seu empréstimo de uma instituição financeira para outra. Além disso, mantém o limite de comprometimento da renda, a qual não poderá considerar os descontos obrigatórios instituídos por lei ou determinados por decisão judicial. As instituições financeiras terão de manter uma política de publicidade, informando sobre alterações na taxa de juros, bem como disponibilizando material publicitário para esclarecer e conscientizar os interessados na obtenção do crédito em consignação sobre o percentual de juros, o número de parcelas, o valor tomado como exemplo de empréstimo também sobre os riscos do superendividamento.

Em relação às consignações dos benefícios previdenciários, a regulação está concentrada na Instrução Normativa n.º 28 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, que buscam estabelecer critérios para as consignações nos benefícios previdenciários, disciplinar sua operacionalização entre o INSS, as instituições financeiras e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo pessoal e cartão de crédito e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas.

[Handwritten signatures]

6. METODOLOGIA

6.1. Obtenção da tarifa de processamento das consignações

As tarifas de processamento incidirão sobre as modalidades de consignações dos **seguros e previdências privadas**, dos **empréstimos**, dos **escritórios de advocacia (Assistência jurídica)**, bem como dos financiamentos imobiliários, automotivos e de materiais de construção, conforme escopo definido previamente.

Aspectos metodológicos

As tarifas de processamento das modalidades de consignação contempladas no presente trabalho foram obtidas a partir de um modelo econométrico. Esse modelo, descrito na sequência do trabalho, estimou a elasticidade do custo incorrido na operacionalização da consignação em relação aos montantes médios de cada modalidade.

No modelo, cada variável tem sua própria sensibilidade com relação às variações de custo e da receita consignada, que, no presente estudo, é expressa por valores médios mensais das consignações operacionalizadas na folha de pagamento do servidor. Essa sensibilidade ou reação pode ser medida através do conceito de elasticidade. Genericamente, a elasticidade reflete o grau de reação ou sensibilidade de uma variável, quando ocorrem alterações em outra variável, *ceterisparibus*.

O modelo utilizado na obtenção do custo de processamento das consignações foi adaptado para captar a dinâmica das operações no tempo de cada modalidade de operação considerada no estudo, conforme descrito no Apêndice 2. Assim, a variação percentual dos valores consignados corresponderá à variação percentual no custo de processar a operação, ou seja, em última análise, cada real a mais que é consignado expressa uma variação percentual no custo. Dessa forma, essa variação percentual no custo representará o próprio custo percentual de cada real consignado na folha. Para tanto, partimos da proposta de Ferreira e Malliagros (1998), o teste para obtenção da elasticidade descrita acima é representado pelo seguinte modelo adaptado ao estudo proposto:

$$\ln C_t = \phi \ln Y_t \quad (1)$$

onde: C_t representa o custo da atividade (recurso alocado para a infraestrutura necessária ao processamento das consignações, incluindo-se a operacionalização dessa infraestrutura); Y_t é a

receita das entidades consignatárias (os valores das consignações); e ϕ expressa a elasticidade ou custo percentual incorrido pelo Comando do Exército, que impacta no recurso alocado para formar a infraestrutura a cada R\$ 1,00 (um real) processado na folha.

A metodologia básica consiste em realizar regressões por meio dos Mínimos Quadrados Ordinários a partir de dados em painel (também chamados de dados combinados) (combinação de séries temporais e observações em corte transversal). Na equação (2) o j representa a j -ésima unidade de corte transversal (modalidade de consignação) e o t o t -ésimo período de tempo.

Nesse sentido, e adaptando as variáveis em estudo à estrutura básica do modelo proposto por Greene (1997) para estimativas com a técnica econométrica de dados de painel, o teste proposto neste trabalho empírico será feito com o seguinte modelo:

$$C_{jt} = \alpha_j + \beta \text{Consig}_{jt} + \varepsilon_{jt} \quad (2)$$

com as seguintes hipóteses:

H₀: $\beta=0$, ausência de correlação entre C_t (custo de processamento) e os valores das consignações das respectivas modalidades (Consig_{jt}); e **H_a:** $\beta>0$, existência de correlação positiva entre as variáveis acima descritas. Ressaltando-se que essas variáveis serão expressadas em logaritmos dos seus valores a preços de out/2016, conforme a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Além disso, o α_j representa o efeito individual específico de cada modalidade de consignação em estudo " j ", constante ao longo do tempo.

Para se aceitar H_0 na equação (2) anterior, basta que o coeficiente da estimativa, β , seja considerado estatisticamente igual a zero e, o termo de erro seja bem-comportado (*independent and identically distributed, i.i.d.*). Apesar da simplicidade da estimativa proposta, o teste empírico pode apresentar diversos problemas, tais como heterocedasticidade, simultaneidade, correlação serial dos resíduos e presença de variáveis não mensuráveis ou não verificáveis, mas que serão tratados a partir da base de dados utilizada.

Foram utilizados valores realizados nas correspondentes modalidades de consignações (Consig_{jt}) de outubro de 2016 a setembro de 2017², disponibilizados pelo Centro de Pagamento do Exército (CPEx), Anexo 1. O custo (C_t), a preços out-2016 atualizados pelo IPCA. Os valores das variáveis foram utilizados como *proxie* para representar o comportamento das variáveis em

²Ressaltamos que as modalidades relativas a financiamentos (imobiliários, material de construção e automotivos) foram deflacionados tomando por base os anos de 2010 e 2011 e atualizados até outubro de 2016, a fim de compatibilizar essas séries que não dispunham de informações para o período de out/2016 a set/2017.

estudo. A *proxie* do custo foi obtida a partir da amostra que contém dados mensais, do período acima, relativos às **atividades de consignações, contratos e convênios**, considerando-se o Relatório de Custo por Insumo do CPEx, extraído do Sistema de Custos (SISCUSTOS) da Diretoria de Contabilidade (D Cont), conforme Anexo 2. Ainda sobre a *proxie* de custos foi apropriado pelo custo das **atividades de consignações, contratos e convênios** 1/19 das demais atividades do CPEx e mais 1/30 do salário de profissionais de outras Organizações Militares envolvidas nessas atividades³.

Análise de resultados

Neste ponto utilizamos a base de dados para a realização dos testes da possível relação entre as variáveis custo e valor das consignações. Para tanto, realizamos o teste qui-quadrado por meio do *software* econométrico *STATA* e obtivemos o seguinte resultado:

O resumo do resultado após o teste acima é: $Pearson\ chi2(121) = 396.000, Pr = 0.000$. Observando-se o índice ($Pr = 0.00$) expressa que a probabilidade de que não exista relação entre as duas variáveis é zero. Isso confirma a relação entre as duas variáveis.

Seguindo a metodologia tradicional, a escolha entre o modelo de efeitos fixos (MEF) e o modelo de efeitos aleatórios (MEA) para realização do teste proposto, no mencionado período, foi feita com a utilização dos valores obtidos com a aplicação do teste de *Hausman* (ver detalhes em HAUSMAN (1978). A Tabela 3 apresenta um resumo deste resultado.

Tabela 3 - Teste de *Hausman* para escolha do modelo da estimativa

N	T	Hobs	Estatística de teste	Valor crítico do Qui-Quadrado	Modelo
3	12	12.0	10.86	1.0000	MEF

Nota: MEA – Modelo de Efeitos Aleatórios; Hobs representa o valor observado do teste de *Hausman*; N representa o número de modalidades de consignações; e T o número de observações temporais.

³Existem dezenove atividades no Relatório de Custos do CPEx que se relacionam com o setor responsável por realizar as **atividades de consignações, contratos e convênios**, conforme a cadeia de valor descrita nos fluxos do Plano de Gestão do CPEx (Anexos 3 e 4). Quanto à fração de 1/30 do salário, considerou-se que dois militares destinam um dia cada para desempenharem tarefas relacionadas às atividades em destaque (o Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças – SEF, enquanto gestor da Folha de Pagamento, e um oficial do Fundo do Exército, responsável por monitorar e informar ao CPEx sobre o recolhimento pelas entidades consignatárias dos valores referentes ao custo de processamento das consignações).

Baseado no teste de Hausman observamos que a estatística de teste (10.86) é maior do que o valor crítico do teste qui-quadrado (1df, 5%) = 1.0000. Dessa forma, o modelo preferido é o de efeitos fixos, que é consistente e eficiente.

Os resultados econométricos do modelo proposto para as três modalidades de consignações podem ser visualizados na Tabela 4:

Tabela 4 – Resultados da estimativa

Modalidade	N	T	A	β	Hipótese nula (ausência de correlação)
Seguro e Previdência	6	12	-	0.8060149	Rejeitada
Assistência jurídica	6	12	-	0.8178522	Rejeitada
Empréstimo	6	12	-	0.6315563	Rejeitada
Financiamento imobiliário	6	12	-	0.8077333	Rejeitada
Financiamento mat construção	6	12	-	0.8272799	Rejeitada
Financiamento automotivo	6	12	-	0.9644191	Rejeitada

Na Tabela 4 observa-se que os resultados econométricos indicam a rejeição da hipótese de ausência de correlação entre as variáveis custo e as variáveis explicativas (que representam as modalidades de consignações). Esses resultados demonstram a existência de relação positiva entre o custo e os valores consignados relativos às respectivas modalidades.

Assim, na primeira modalidade, **seguro e previdência**, o valor do coeficiente β de 0.8060149 corresponde, aproximadamente, a 0,81% da variação percentual no custo a cada real consignado na folha. Logo, o custo percentual do valor consignado na modalidade em destaque é de cerca de 0,81% desse valor.

Por analogia à explicação acima, os custos percentuais das modalidades **assistência jurídica** e **empréstimo** são expressos pelos valores obtidos do coeficiente β de 0.8178522 e 0.6315563, respectivamente. Dessa forma, temos os custos percentuais, que incidirão sobre os valores consignados de **assistência jurídica** e **empréstimo**, aproximados, de 0,82% e 0,63%, respectivamente.

[Handwritten signature]

Para as modalidades de **financiamentos imobiliários, automotivos e de material de construção** os valores obtidos do coeficiente β foram 0.8077333, 0.8272799 e 0.9644191, respectivamente. Assim, os custos percentuais, que incidirão sobre os valores consignados das modalidades de **financiamentos imobiliários, automotivos e material de construção**, são, aproximadamente, 0,81%, 0,83% e 0,96%, respectivamente.

6.2. A formação da taxa de juros

A taxa de juros sofre influência de dois grandes fatores, a saber: o custo de captação, que é a taxa paga àquele que aplica recursos ao banco; e o *Spread* bancário, composto pelas despesas bancárias, tributos, risco de inadimplência e lucro do banco.

O custo de captação dos recursos

O custo de empréstimo interbancário é dado pela taxa do CDI (Certificado de Depósitos Interbancários), de negociação exclusiva entre os bancos para fechamento de caixa ao final do dia e derivada da taxa SELIC. Sua remuneração é de apenas um dia útil e da expectativa da variação da taxa SELIC e, conseqüentemente, do CDI, surge um derivativo financeiro chamado DI Futuro, ou Contrato Futuro de DI de 1 dia, o qual se apresenta com diversos prazos de vencimento e, por conseqüência, diferentes taxas de juros.

Dessa forma, o DI Futuro acaba sendo usado para o cálculo do custo de capital.

O *spread* bancário

O *spread* é a diferença entre a taxa de captação paga pelo banco e a taxa cobrada do cliente. Deve ser suficiente para cobrir as despesas operacionais da instituição financeira, o custo de oportunidade do montante destinado à Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), as obrigações fiscais e o lucro da empresa.

Tendo em vista os diferentes produtos de financiamento ou empréstimos, os diferentes prazos e as diferentes capacidades de pagamentos (e conseqüentes riscos) associados aos mais diversos tomadores de empréstimos, é natural ajuizar que cada uma desses variáveis acabe por determinar margens de *spread* características para cada operação.

O Banco Central do Brasil (BCB)

O Banco Central, sendo o responsável pelo controle do poder de compra da moeda nacional, conduz as políticas monetária, cambial e de crédito e, nesse intento, divulga, mensalmente, via

notas econômico-financeiras para a imprensa, o quadro de Política Monetária e Operações de Crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), com os principais indicadores domésticos sobre o assunto.

Destaque-se que, na supracitada nota, dentre outros indicadores, o Banco Central do Brasil (BCB) divulga as taxas de juros médias praticadas pelo mercado, discriminando diversos aspectos do mercado de crédito, como por exemplo o tipo de recurso, se livre ou direcionado; o produto, se crédito pessoal, aquisição de veículo ou financiamento imobiliário; o vínculo empregatício do tomador, se servidor público, do setor privado ou beneficiário do INSS; se há consignação na liberação do crédito.

O teto máximo de juros a ser praticado pelas entidades consignatárias nos contratos de empréstimos consignados foi definido de forma a refletir as condições vigentes de mercado, o risco inerente às operações. Para tanto, considerou-se as séries temporais do BCB que contemplam as taxas médias das modalidades **empréstimos** consignados e **financiamentos imobiliários**, conforme consta das Tabelas 5 e 6. Cabe destacar que financiamentos imobiliários são realizados com recursos direcionados, a partir dos depósitos de poupança e do FGTS, destinados à aquisição, construção de residências, aquisição de material para construção de residências e demais finalidades reguladas por lei.

Tabela 5 – Empréstimo consignado

Período	Mês	Servidores Públicos	% Ao mês
2015	Dez	26,50	1,977448303
	Jan	26,90	2,00427023
	Fev	27,20	2,024335863
	Mar	27,80	2,064337316
	Abr	27,70	2,057682378
	Mai	27,80	2,064337316
2016	Jun	27,50	2,04435816
	Jul	27,40	2,037688864
	Ago	27,40	2,037688864
	Set	27,40	2,037688864
	Out	27,60	2,051022662
	Nov	27,60	2,051022662
	Dez	27,50	2,04435816
2017	Jan	27,60	2,051022662
	Fev	27,40	2,037688864

Mar	27,20		2,024335863
Abr	26,70		1,990868969
Mai	26,00		1,943811346
Jun	25,80		1,930322292
Jul	25,80		1,930322292
Ago	25,60		1,916813565
Set	25,30		1,896513456
Média ao ano	23,75	Média ao mês	1,76872

Fonte: construção dos autores a partir das séries temporais do BCB

Tabela 6 – Financiamentos Imobiliários

Período	Mês	% Ao ano	% Ao mês
2015	Dez	9,4	0,7511804
	Jan	9,7	0,7741659
	Fev	9,4	0,7511804
	Mar	10,0	0,7970938
	Abr	9,8	0,7818149
	Mai	10,4	0,8275754
2016	Jun	10,5	0,83518
	Jul	10,7	0,8503702
	Ago	10,5	0,83518
	Set	10,3	0,8199645
	Out	10,0	0,7970938
	Nov	9,9	0,7894575
	Dez	10,2	0,8123473
	Jan	10,2	0,8123473
	Fev	8,3	0,6664029
	Mar	9,1	0,728137
	Abr	8,4	0,6741425
2017	Mai	9,2	0,7358246
	Jun	8,7	0,697322
	Jul	8,8	0,7050355
	Ago	8,1	0,6509041
	Set	8,0	0,6431448
	Média ao ano	8,38	Média ao mês 0,66943

Fonte: construção dos autores a partir das séries temporais do BCB

Das tabelas acima se depreende que as taxas médias de 1,77% ao mês e 0,67% ao mês, relativas aos empréstimos consignados e aos financiamentos imobiliários (que contempla também

aquisição de material para construção de residências), respectivamente, podem ser referências para o estabelecimento dos limites das taxas de juros dessas modalidades de consignados.

Ademais, diante da impossibilidade de determinar um teto de juros de longa aplicação, que contemple a dinâmica político-econômica brasileira e seus impactos no mercado financeiro, sob o risco de desatualização, propõe-se utilizar as notas econômico-financeiras disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, notadamente a planilha eletrônica sobre Política Monetária e Operações de Crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), acessível em <http://www.bcb.gov.br/htms/notecon2-p.asp>, sítio eletrônico do BCB. Dessa forma, traremos respostas mais efetivas quanto ao risco e retorno dos recursos alocados para empréstimos e financiamentos imobiliários consignados.

Tendo em vista o detalhamento de informações apresentados pelo BCB, o vínculo empregatício do profissional das Forças Armadas e os diversos tipos de crédito disponíveis, propõe-se que as taxas médias de 1,77% ao mês e 0,67% ao mês, relativas aos empréstimos consignados e aos financiamentos imobiliários, para períodos posteriores à elaboração do presente relatório, sejam atualizadas por meio da planilha eletrônica sobre Política Monetária e Operações de Crédito do SFN constante sítio supracitado. Dessa forma, essas taxas de juros poderão ser utilizadas como teto para o SISCONSIG.

As taxas disponíveis na planilha do sítio acima referenciado estão identificadas conforme se segue:

- Crédito Pessoal: Quadro XV – Crédito do sistema financeiro – Recursos livres, consignado, servidores públicos; e
- Financiamento imobiliário: Taxas de Mercado do Quadro XVII – Crédito do sistema financeiro – Recursos direcionados.

Por fim, visando garantir a aderência das taxas admitidas pelo SISCONSIG às praticadas pelo mercado de crédito, sugere-se uma atualização mensal do teto de juros, utilizando-se a média dos últimos 12 meses informados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa objetiva fundamentar os valores estimados da tarifa de processamento, como contraprestação pecuniária paga pelas entidades credenciadas ao credenciante, a ser cobrada sobre as consignações de empréstimos financeiros e financiamentos imobiliários, automotivos e de material de construção, bem como definir a taxa máxima para as consignações de empréstimos e financiamentos imobiliários e de material de construção na folha de pagamento dos militares e pensionistas militares vinculados ao Comando do Exército.

Para tanto, foi constituída a Comissão Técnica para o cálculo da tarifa de processamento, como contraprestação pecuniária paga pelas entidades credenciadas ao credenciante, obtenção do teto máximo de juros a ser cobrado nas consignações de empréstimos financeiros e financiamentos imobiliários e de material de construção, conforme preconizado no Boletim Interno nº 203, de 1º de novembro de 2017, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), composta por Presidente e Membros integrantes do Centro de Pagamento do Exército (CPEX), da Diretoria de Contabilidade (D Cont) e do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx).

A referida pesquisa, consubstanciada no presente relatório, se constitui em uma das bases técnico-científicas que nortearão a decisão do Exército Brasileiro acerca da negociação contratual. Assim, não tem a pretensão de ser a única base para as decisões a serem tomadas quanto à negociação junto às proponentes entidades credenciadas.

Impende, ainda, destacar que a metodologia de dados em painel utilizada para a obtenção das tarifas de processamento (**assistência jurídica, empréstimo, financiamentos imobiliários, automotivos e material de construção**, que são de, aproximadamente, 0,82% e 0,63%, 0,81%, 0,83% e 0,96%, respectivamente) foi suportada por critérios e parâmetros econométricos robustos e consistentes, já evidenciados por trabalhos da natureza do presente, que utilizam a mesma modelagem.

Quanto ao estabelecimento dos limites para as taxas de juros, com o objetivo de adequar os tetos para as consignações de empréstimos e financiamentos imobiliários, buscou-se compatibilizar a realidade do mercado financeiro nacional (com inflação, variações da taxa SELIC e os riscos decorrentes da operação). Dessa forma, objetivou-se viabilizar a manutenção da concorrência entre as entidades credenciadas pelo Comando do Exército.

Apesar de se considerar inconsistente a determinação de um teto de juros de longa aplicação, em detrimento da atualização do mesmo a partir da dinâmica político-econômica brasileira e seus impactos no mercado financeiro, sugere-se:

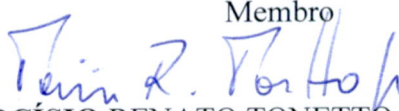
a) que as taxas médias de 1,77% ao mês e 0,67% ao mês, relativas aos empréstimos consignados e aos financiamentos imobiliários sejam referências para o estabelecimento dos limites das taxas de juros dessas modalidades de consignados. Impende ressaltar que a taxa referente aos financiamentos imobiliários contempla a aquisição, construção de residência, bem como a aquisição de material para construção de residências, ou seja, a taxa 0,67% ao mês se constitui na mesma taxa para aquisição de material de construção de residência; e

b) em consequência do subitem anterior, para garantir a aderência das taxas admitidas pelo SISCONSIG às praticadas pelo mercado de crédito, sugere-se uma atualização mensal do teto de juros sugeridos, utilizando-se a média dos últimos 12 meses, utilizando as séries temporais disponibilizadas pelo do Banco Central do Brasil por meio do sítio <http://www.bcb.gov.br/htms/notecon2-p.asp>, sítio eletrônico do BCB.

Brasília, 10 de novembro de 2017.


JOSE DE **RIBAMAR** SOUSA PEREIRA - Cap
Presidente


MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO - Cap
Membro


TARCÍSIO RENATO TONETTO JÚNIOR - 1ºTen
Membro

ANEXO 1 – CUSTO DOS INSUMOS OBSERVADO NO PERÍODO DE OUT 16 A SET 17

Insumo	Outubro R\$	Novembro R\$	Dezembro R\$	Janeiro R\$	Fevereiro R\$	Março R\$	Abril R\$	Maior R\$	Junho R\$	Julho R\$	Agosto R\$	Setembro R\$
Ajuda Custo e Indenização bagagem/passagem	0,00	5.804,16	0	0,00	0,00	0	4.266,98	0,00	0	283,92	12.521,36	5745,58
Outros Sv Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)	17.595,97	15.125,56	23563,18	11.274,44	6.938,46	24416,78	15.969,10	5.030,50	13536,09	14.023,35	28.678,24	19850,84
Pessoal	66.213,52	105.636,79	67327,43	71.462,18	71.480,56	94357,1	66.694,68	70.628,42	62283,82	62.380,40	65.115,11	88116,08
Rateio Contrato de limpeza/conservação	10.661,50	5.403,34	13298,2	4.194,28	3.976,04	3976,04	0,00	8.529,20	3631,38	3.631,38	3.631,38	3605,26
Rateio de Energia Elétrica	619,01	662,43	545,13	523,30	559,05	532,93	703,39	642,58	660,85	487,37	593,12	490,46
Rateio de Água	1.364,68	1.180,02	1313,1	881,60	729,62	811,66	886,38	695,82	691,02	722,76	661,80	801,6
Servidores do sistema (3 serv: 40 mil cada)	2.000,00	2.000,00	2000	2.000,00	2.000,00	2000	2.000,00	2.000,00	2000	2.000,00	2.000,00	2000
Software (validade de 2 anos)	2.500,00	2.500,00	2500	2.500,00	2.500,00	2500	2.500,00	2.500,00	2500	2.500,00	2.500,00	2500
Consultoria téc (100 horas/ano)	2.500,00	2500	2.500,00	2500	2.500,00	2500	2.500,00	2500	2.500,00	2500	2.500,00	2500
Certificação digital (3 anos)	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Rateio de 1/19 do custo das outras atvd	50.312,08	50312,08259	50.312,08	50312,08259	50.312,08	50312,08259	50.312,08	50312,08259	50.312,08	50312,08259	50.312,08	50312,08259
IPCA	0,26	0,18	0,30	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16
TOTAL MÊS	154.183,43	191.541,05	163.775,79	146.064,55	141.412,48	181.823,26	146.249,28	143.255,27	138.531,91	139.257,93	168.929,76	176.338,57
TOTAL CORRIGIDO	158.096,15	195.892,48	167.195,49	148.668,43	143.388,55	183.757,62	147.436,59	144.216,37	139.030,33	140.081,15	169.521,53	176.620,71

Fonte: Construção dos autores

no. 1000

Atividade de Custos	Pessoal	90.930,91	180.011,90	105.652,97	90.136,03	90.769,95	111.103,85	103.065,56	88.940,10	86.624,24	85.611,16	85.893,14	85.559,75	1.204.299,56			
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	10.572,64	5.358,30	13.187,38	3.833,10	3.633,66	3.633,66	0	7.727,96	3.619,28	3.619,28	3.619,28	3.593,24	62.397,78			
	Rateio de Energia Elétrica	804,8	861,24	708,85	680,39	726,86	692,91	914,52	835,43	859,23	633,67	771,14	637,7	9.126,74			
	Rateio de Água	1.353,30	1.170,18	1.302,16	805,7	666,78	741,78	803,12	630,46	688,72	720,36	659,6	798,94	10.341,10	1.503.912,48	79.153,29	6.596,11
	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passagem	0	16,12	0	0	0	0	12,94	0	0	0,94	41,76	19,14	90,90			
	Outros Sv																
	Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)	48,88	42,01	65,44	31,31	19,26	67,81	48,41	15,27	45,13	46,75	95,6	66,17	592,04			
	Pessoal	321,06	642,11	735,86	395,6	374,87	374,87	376,48	374,87	374,87	374,87	374,87	374,87	5.095,20			
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	29,62	15	36,94	11,66	11,04	11,04	0	25,84	12,1	12,1	12,1	12,02	189,46			
	Rateio de Energia Elétrica	262,57	280,99	231,21	221,96	237,13	226,03	298,36	272,56	280,34	206,72	251,6	208,04	2.977,51			
Atividade de Informática	Rateio de Água	3,8	3,28	3,64	2,44	2,02	2,26	2,68	2,1	2,3	2,4	2,2	2,68	31,80	8.976,91	472,47	39,37
	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passagem	0	3.869,44	0	0	0	0	2.715,36	0	0	198,74	8.764,94	4.021,92	19.570,40			
	Outros Sv																
	Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)	11.730,65	10.083,68	15.708,79	6.576,73	4.047,44	14.243,12	10.162,18	3.201,23	9.475,26	9.816,32	20.074,76	13.895,59	129.015,75			
	Pessoal	73.194,67	149.902,41	87.747,59	80.916,65	71.202,80	66.334,20	66.442,98	66.334,20	75.113,57	66.522,69	67.612,28	77.208,67	948.532,71			
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	7.107,66	3.602,22	8.865,48	2.446,66	2.319,36	2.319,36	0	5.427,66	2.541,96	2.541,96	2.541,96	2.523,68	42.237,96			
	Rateio de Energia Elétrica	1.138,86	1.218,73	1.002,98	962,78	1.028,56	980,54	1.294,11	1.182,20	1.215,87	896,69	1.091,23	902,39	12.914,94			
	Rateio de Água	909,78	786,68	875,4	514,28	425,62	473,48	564,06	442,8	483,72	505,94	463,26	561,12	7.006,14			
	SIMATEX	928,15	474,13	474,13	475,31	444,15	445,33	382,37	0	383,55	341,89	341,89	341,89	5.032,79	1.164.310,69	61.279,51	5.106,63
	Rateio de Energia Elétrica	54,61	58,46	48,07	46,17	49,32	47,02	62,05	56,68	58,3	42,99	52,32	43,26	619,25	619,25	32,59	2,72
Atividades do Sistema de Excelência no EB	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passagem	0	967,36	0	0	0	0	387,92	0	0	28,4	1.252,14	574,54	3.210,36			
	Outros Sv																
	Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)	2.932,67	2.520,93	3.927,18	1.879,08	1.156,41	4.069,45	1.451,73	457,31	1.353,60	1.402,33	2.867,83	1.985,08	26.003,60			
	Pessoal	4.606,61	10.153,36	11.761,61	5.678,39	5.298,35	16.133,79	3.550,69	3.550,69	3.550,69	4.784,35	3.554,86	3.554,86	76.178,25			

[Handwritten signatures and initials]

[illegible]

Ratão de 1/19 do custo das outras atv'd	Ratão de 1/19 do custo das outras atv'd																603.744,99	1.891.363,31	99.545,44	8.295,45
	50.312,08	50.312,08	0,18	0,30	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	50.312,08	50.312,08						
Atv Novo Sistema Pg Pessoal	IPCA	0,26																		
	TOTAL MÊS	154.183,43	191.541,05	163.775,79	146.064,55	141.412,48	181.823,26	146.249,28	143.255,27	138.531,91	139.257,93	168.929,76	176.338,57							
	TOTAL CORRIGIDO	158.096,15	195.892,48	167.195,49	148.668,43	143.388,55	183.757,62	147.436,59	144.216,37	139.030,33	140.081,15	169.521,53	176.620,71							
	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passageiro	0	5.804,16	0	0	0	0	4.266,98	0	0	0	13.773,48	6.320,16	30.477,10						
	Outros Sv	17.595,97	15.125,56	23.563,18	11.274,44	6.938,46	24.416,78	15.969,10	5.030,50	14.889,70	15.425,68	31.546,05	21.835,91	203.611,33						
Atv de Assessoria e Consultoria Jurídica	Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)																			
	Pessoal	98.927,98	191.969,01	107.116,81	118.637,14	112.039,88	175.290,96	89.803,84	89.525,62	100.859,56	90.237,88	98.021,34	1.362.450,28							
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	10.661,50	5.403,34	13.298,20	4.194,28	3.976,04	3.976,04	0	8.529,20	3.994,52	3.994,52	3.965,78	65.987,94							
	Rateio de Energia Elétrica	478,14	511,69	421,1	404,25	431,84	411,67	543,34	496,36	510,5	376,49	458,15	378,88	5.422,41						
	Rateio de Água	1.364,68	1.180,02	1.313,10	881,6	729,62	811,66	886,38	695,82	760,12	795,04	727,98	881,76	11.027,78	1.678.976,84	88.367,20	7.363,93			
Atv de Comando, Chefia ou Direção de OM	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passageiro	0	2.418,40	0	0	0	0	1.163,74	0	0	85,18	3.756,42	1.723,66	9.147,40						
	Outros Sv	7.331,65	6.302,33	9.818,02	4.697,70	2.891,03	10.173,66	4.355,22	1.371,94	4.060,83	4.207,01	8.603,46	5.955,24	69.768,09						
	Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)																			
	Pessoal	27.966,46	61.747,11	35.912,91	36.356,10	31.310,96	62.040,96	26.769,71	26.760,03	26.760,03	26.760,03	1.089,42	1.081,58	415.904,36						
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	4.442,30	2.251,40	5.540,92	1.747,62	1.656,68	1.656,68	0	2.326,14	1.089,42	1.089,42	1.081,58	23.971,58							
Atv de Comando, Chefia ou Direção de OM	Rateio de Energia Elétrica	447,83	479,22	394,36	378,59	404,44	385,56	508,86	464,88	478,12	352,6	429,1	354,82	5.078,38						
	Rateio de Água	568,62	491,68	547,12	367,34	304	338,2	241,74	189,76	207,3	216,82	198,54	240,48	3.911,60	527.781,41	27.777,97	2.314,83			
	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passageiro	0	483,68	0	0	0	0	387,92	0	0	28,4	0	0	900,00						
	Outros Sv	1.466,33	1.260,46	1.963,59	939,52	578,2	2.034,73	1.451,73	457,31	1.353,60	1.402,33	0	0	12.907,80						
	Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)																			
Atv de Comando, Chefia ou Direção de OM	Pessoal	21.080,23	42.160,30	21.080,23	22.280,20	22.280,20	22.280,20	22.411,40	22.280,20	22.280,20	118.405,16	0	0	336.538,32						
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	888,46	450,28	1.108,20	349,52	331,34	331,34	0	775,38	363,14	363,14	0	0	4.960,80						

	Rateio de Energia Elétrica	167,58	179,35	147,55	141,68	151,35	144,28	190,43	173,96	178,9	131,93	160,57	132,79	1.900,37			
	Rateio de Água	113,72	98,34	109,42	73,46	60,8	67,64	80,58	63,26	69,1	72,28	0	0	808,60	18.842,94	358.015,89	1.570,25
Atv de Emissão e Expedição Contracheques	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passagem	0	1.934,72	0	0	0	0	1.163,74	0	0	85,18	3.756,42	1.723,66	8.663,72			
	Outros Sv Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)	5.865,34	5.041,88	7.854,41	3.758,15	2.312,82	8.138,92	4.355,22	1.371,94	4.060,83	4.207,01	8.603,46	5.955,24	61.525,22			
	Pessoal	8.592,48	17.751,98	8.592,48	9.073,73	8.856,94	14.173,89	7.109,44	7.109,44	9.166,52	7.295,60	7.194,80	7.194,80	112.112,10			
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	3.553,84	1.801,12	4.432,72	1.398,10	1.325,34	1.325,34	0	2.326,14	1.089,42	1.089,42	1.089,42	1.081,58	20.512,44			
	Rateio de Energia Elétrica	664,32	710,91	584,95	561,62	599,95	571,92	754,87	689,6	709,26	523,02	636,5	526,33	7.533,25			
	Rateio de Água	454,9	393,34	437,7	293,86	243,2	270,56	241,74	189,76	207,3	216,82	198,54	240,48	3.388,20			
	SIMATEx	345,32	347,38	222,28	222,28	222,28	222,28	222,28	0	53,72	53,72	53,72	53,72	2.018,98	11.355,47	215.753,91	946,29
Atv de Pg Mil Inativo e Pensionistas	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passagem	0	3.385,76	0	0	0	0	2.715,36	0	0	198,74	8.764,94	4.021,92	19.086,72			
	Outros Sv Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)	10.264,31	8.823,25	13.745,19	6.576,73	4.047,44	14.243,12	10.162,18	3.201,23	9.475,26	9.816,32	20.074,76	13.895,59	124.325,38			
	Pessoal	48.889,04	94.040,02	58.839,11	57.220,49	55.411,36	52.086,36	52.262,59	52.086,36	53.940,42	52.274,30	52.530,16	53.484,01	683.064,22			
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	6.219,20	3.151,94	7.757,28	2.446,66	2.319,36	2.319,36	0	5.427,66	2.541,96	2.541,96	2.541,96	2.523,68	39.791,02			
	Rateio de Energia Elétrica	1.332,55	1.425,97	1.173,62	1.126,55	1.203,50	1.147,29	1.514,21	1.383,27	1.422,65	1.049,21	1.276,81	1.055,89	15.111,52			
	Rateio de Água	796,06	688,34	765,98	514,28	425,62	473,48	564,06	442,8	483,72	505,94	463,26	561,12	6.684,66	46.740,19	888.063,52	3.895,02
Atv de Pg de Civil Ativo, Inat e Pens	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passagem	0	5.771,90	0	0	0	0	4.629,04	0	0	338,82	14.942,16	6.856,42	32.538,34			
	Outros Sv Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)	17.498,22	15.041,53	23.432,28	11.211,80	6.899,91	24.281,11	17.324,06	5.457,33	16.153,08	16.734,53	34.222,69	23.688,68	211.945,22			
	Pessoal	54.981,09	99.393,50	59.865,16	58.473,26	59.275,71	58.281,90	60.687,51	59.462,48	65.971,57	58.351,08	58.199,57	59.953,25	752.896,08			
	Rateio Contrato de limpeza/conservação	10.602,26	5.373,32	13.224,34	4.170,98	3.953,94	3.953,94	0	9.252,88	4.333,44	4.333,44	4.333,44	4.302,28	67.834,26			
	Rateio de Energia Elétrica	1.215,16	1.300,36	1.070,23	1.027,30	1.097,45	1.046,20	1.380,82	1.261,41	1.297,34	956,76	1.164,34	962,85	13.780,22			
	Rateio de Água	1.357,08	1.173,46	1.305,80	876,7	725,56	807,16	961,6	754,86	824,62	862,5	789,74	956,58	11.395,66	57.388,94	1.090.389,78	4.782,4
Atv de Pg de Pessoal	Ajuda Custo e Indenização	0	3.385,76	0	0	0	0	2.715,36	0	0	170,36	7.512,82	3.447,38	17.231,68			

Folha nº

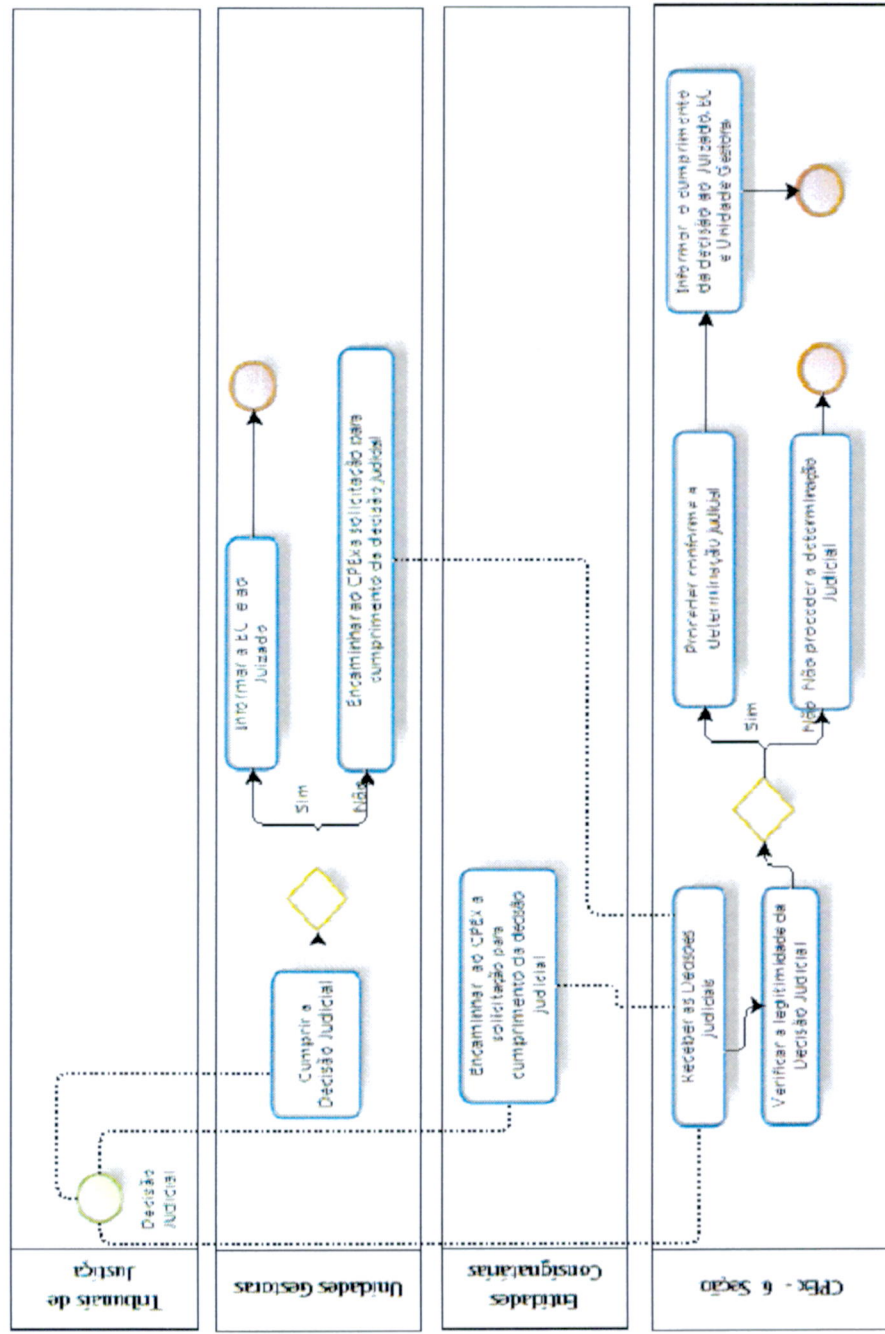
Mozambique

A - TTH

Fonte: SISCUSTOS/D Cont

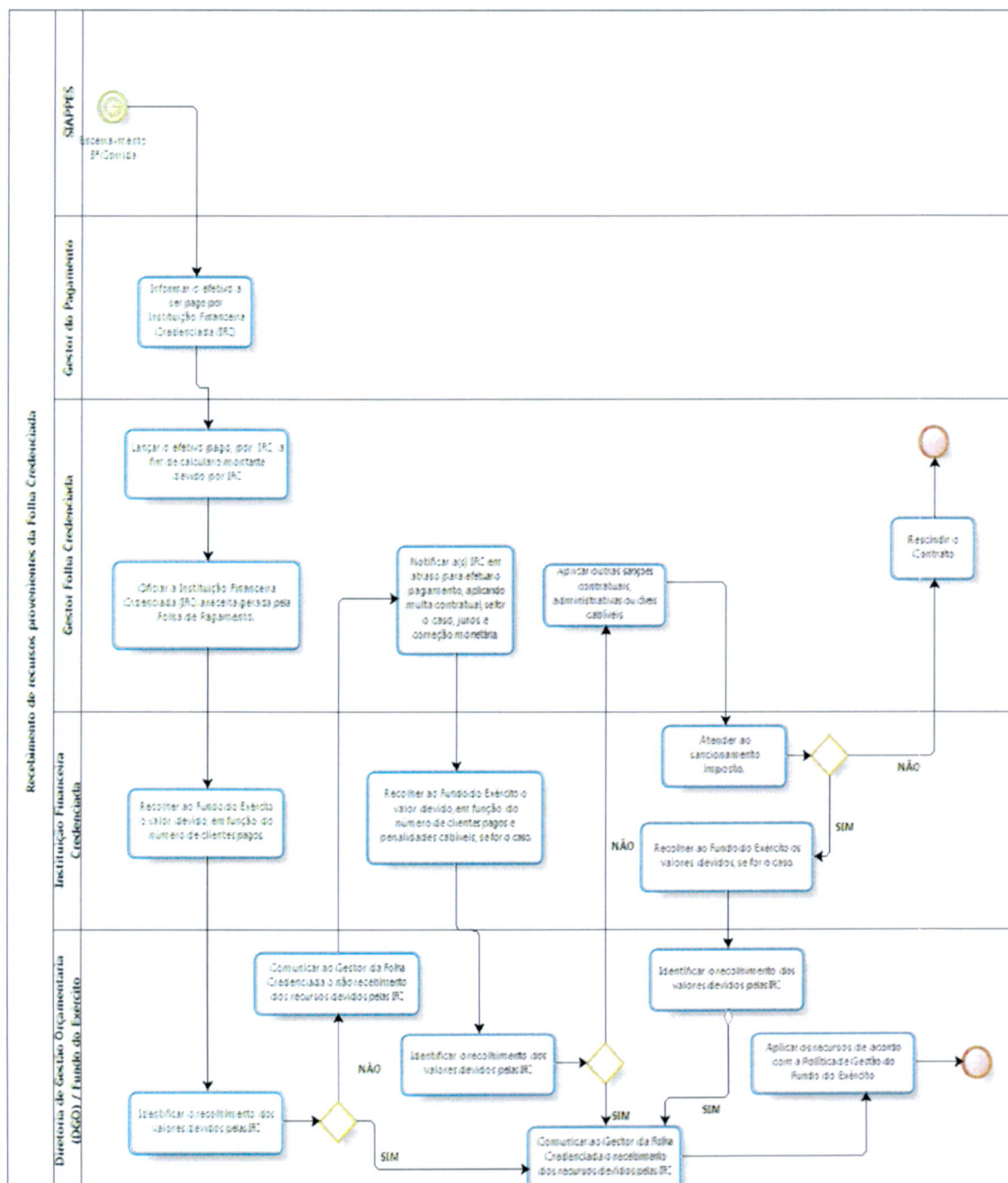
Handwritten signature: *[Signature]*

ANEXO 3 – FLUXOGRAMA CONSIGNAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)



Assinatura: [Signature]

ANEXO 4 – FLUXOGRAMADA ATIVIDADE DE CONSIGNAÇÃO



APÊNDICE 1 – CUSTOS COM APROPRIAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES

Ano.Mês	Ajuda Custo e Indenização bagagem/passagem	Outros Sv Rateáveis (Própria OM e Beneficiadas)	Pessoal	Rateio Contrato de limpeza/conservação	Rateio de Energia Elétrica	Rateio de Água	Servidores do sistema (3 serv: 40 mil cada)	Software (validade de 2 anos)	Consultoria téc (100 horas/ano)	Certificação digital (3 anos)	Rateio de 1/19 do custo das outras atvd	IPCA	TOTAL MÊS	CTCorrigido
2016.10	0	17.595,97	66.213,52	10.661,50	619,01	1.364,68	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,26	154183,4326	158.096,15
2016.11	5804,16	15.125,56	105.636,79	5.403,34	662,43	1.180,02	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,18	191541,0526	195.892,48
2016.12	0	23.563,18	67.327,43	13.298,20	545,13	1.313,10	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,30	163775,7926	167.195,49
2017.01	0	11.274,44	71.462,18	4.194,28	523,3	881,60	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,38	146064,5526	148.668,43
2017.02	0	6.938,46	71.480,56	3.976,04	559,05	729,62	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,33	141412,4826	143.388,55
2017.03	0	24.416,78	94.357,10	3.976,04	532,93	811,66	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,25	181823,2626	183.757,62
2017.04	4266,98	15.969,10	66.694,68	0,00	703,39	886,38	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,14	146249,2826	147.436,59
2017.05	0	5.030,50	70.628,42	8.529,20	642,58	695,82	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,31	143255,2726	144.216,37
2017.06	0	13.536,09	62.283,82	3.631,38	660,85	691,02	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	-0,23	138531,9126	139.030,33
2017.07	283,92	14.023,35	62.380,40	3.631,38	487,37	722,76	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,24	139257,9326	140.081,15
2017.08	12521,36	28.678,24	65.115,11	3.631,38	593,12	661,80	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,19	168929,7626	169.521,53
2017.09	5745,58	19.850,84	88.116,08	3.605,26	490,46	801,60	2.000,00	2.500,00	2500	416,67	50.312,08	0,16	176338,5726	176.620,71

[Handwritten signature]

APÊNDICE 2 – MODALIDADES DE CONSIGNAÇÕES

Ano.Mês	EMPREST	ASS JURID	PL PREV	IMOB	MAT	AUTO CORRIG
2016.10	174.830.498,70	2.231.874,23	2.810.505,09	6.864.558,11	4.244.985,91	231.458,36
2016.11	173.906.156,41	2.225.687,65	2.786.797,90	6.972.411,97	4.240.485,11	212.728,38
2016.12	172.189.045,63	2.220.443,98	2.781.932,58	7.049.568,86	4.236.430,66	195.645,01
2017.01	166.961.752,35	2.317.786,91	2.760.151,42	920.429,58	588.468,68	176.785,00
2017.02	150.634.051,14	2.315.434,36	2.740.600,91	906.958,06	659.051,17	493.210,64
2017.03	153.960.821,85	2.321.695,37	2.739.222,10	916.230,71	791.238,00	435.077,85
2017.04	171.316.138,46	2.305.422,95	2.731.017,46	910.955,01	887.358,75	425.076,85
2017.05	174.948.220,72	2.300.285,79	2.968.025,21	904.971,39	967.906,33	407.104,76
2017.06	177.200.167,83	2.293.602,57	2.937.136,40	894.109,41	1.050.798,46	392.830,67
2017.07	176.619.656,09	2.286.873,65	2.895.888,93	7.424.751,77	4.195.319,18	381.763,63
2017.08	177.339.189,44	2.280.928,90	2.863.106,19	7.461.110,82	4.191.634,54	365.251,81
2017.09	188.652.375,89	2.275.729,36	2.937.372,89	7.513.331,70	4.192.799,90	1.004,19